



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Extrato	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



### DECRETO Nº 1257/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

(Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais de caráter temporário para prevenção do COVID-19)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando no âmbito da Administração Pública, a adoção de medidas temporárias para prevenção de contágio pelo COVID-19,


#### DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado até o dia 21 de maio de 2020, o prazo estabelecido no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1242, de 24 de abril de 2020.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE MAIO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 3 de 6

### Portarias



**PORTARIA N.º 1288/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.**  
"Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia o servidor **PAULO OCTÁVIO DE AZEVEDO**, portador do RG. nº 29.276.221-5 e do CPF nº 324.777.958-21, para exercer a função de **TECNOLOGO EM RX** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE MAIO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 4 de 6




**PORTARIA N.º 1289/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.**  
"Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a servidora **STEFANI CARLA SILVA SANTANA**, portadora do RG. nº 54.381.892-5 e do CPF nº 489.557.098-38, para exercer a função de **AUXILIAR DE DENTISTA** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE MAIO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 5 de 6



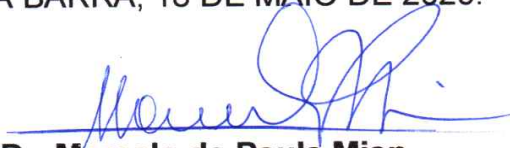
### **PORTARIA Nº 1291/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.** **(Exonera Servidor)**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Fica exonerada do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR** a servidora **ELENICE ROSA SILVA PERCE** portadora do CPF Nº 103.430.808-42 e do R.G. N.º 18.488.582 - SSP/SP.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 18 DE MAIO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1022/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: SARI & SARI LTDA - ME, inscrita no CNPJ 00.759.899/0001-20, Inscrição Estadual nº 642.027.668.115, situada na Rua Maranhão, Nº2390 - Jardim Liliane, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP. 14600-000, para aquisição de 3.000 máscaras de proteção em tecido 100% algodão estampada caseira, modelo anatômica dupla face – infantil e prestação de serviços de confecção de 300 máscaras de proteção em tecido para os professores da rede municipal de educação (tecido fornecido pelo Departamento Municipal de Educação) – PREVENÇÃO COVID – 19, pelo valor total de R\$ 11.070,00 (ONZE MIL E SETENTA REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 15 de maio de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 231/2018– VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA-EPP - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 10/10/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Carta Convite n.º 007/2018 - ASSINATURA: 07/05/2020.